

- Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos do **Colégio Agrícola de Teresina, Colégio Agrícola de Floriano ou Colégio Agrícola de Bom Jesus**;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento);
- Apresentar histórico escolar;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) orientador (a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e será automaticamente cadastrado na CPG/PRPPG quando de sua aprovação.
- Terão prioridade os projetos que possuírem financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo do projeto).
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do Orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para a vigência deste Edital;

O Plano de trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado dentro do período, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM